



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ

Núcleo de Estágio

**CORRIGENDA EDITAL 15/2019**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o item 2.5 do Edital 15/2019, no qual especifica as Instituições de Ensino Superior conveniadas, para constar o Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7 e Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ, e cuja redação alterada passa a vigor da seguinte forma:

2.5. Haver concluído na data da posse, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos do curso de graduação em Direito e estar devidamente matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, na forma do disposto no artigo 8º, § 2º, inciso I, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 30.898, de 20 de abril de 2012, segundo relação abaixo:

Faculdade de Tecnologia Nordeste - FATENE;  
Faculdade Maurício de Nassau;  
Universidade Federal do Ceará - UFC;  
UNICHRISTUS Centro Universitário;  
Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE;  
Faculdade de Fortaleza – FAFOR;  
Christus Faculdade do Piauí – CHRISFAPI;  
Faculdade Ratio;  
Faculdade Filosofia e Tecnologia e Letras – FAFIC;  
Centro Universitário Estácio do Ceará – Estácio/FIC;  
Faculdade Maciço de Baturité;  
Faculdade Integrada Grande Fortaleza – FGF;  
Faculdades Cearenses – FAC;  
Universidade de Fortaleza – UNIFOR;  
Faculdade Farias Brito – FFB;  
Faculdade Nordeste – FANOR;  
Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO;  
Faculdade Ateneu;  
Faculdade Ari de Sá;  
Centro Universitário 7 de Setembro – UNI7;  
Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ  
Universidade Potiguar – UNP  
No item 5.11. Onde lê-se :

b) Alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público, nos termos da Lei nº 13.844/2006, mediante apresentação de declaração da entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos na respectiva instituição;



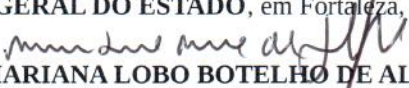
**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

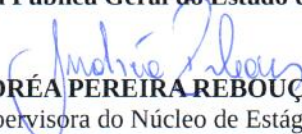
*Núcleo de Estágio*

Leia-se:

b) Alunos que concluíram seus estudos em entidades de ensino público, nos termos da Lei nº 13.844/2006, mediante apresentação de declaração da entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos na respectiva instituição;

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, aos 28 de março de 2019

  
**MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

  
**ANDRÉA PEREIRA REBOÇAS**  
Supervisora do Núcleo de Estágio